



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

**SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 58/X
(PSD) – “EM DEFESA DO HINO OFICIAL DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **1077** Proc. n.º **109**

Data: **01/4/04/04** N.º **58/X**

Ponta Delgada, 31 de março de 2014



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 58/X (PSD) –
“EM DEFESA DO HINO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES”**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 31 de março de 2014, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução n.º 58/X (PSD) – “Em defesa do Hino Oficial da Região Autónoma dos Açores”.

O mencionado Projeto de Resolução, iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 3 de fevereiro de 2014, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projetos de resolução funda-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Nos termos do disposto no artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projetos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com exceção das enumeradas no n.º 1 daquele artigo.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, as matérias relativas a “assuntos constitucionais e estatutários” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Capítulo III

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

A iniciativa pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores delibere “repudiar as tentativas de mobilização da opinião pública açoriana para a substituição do Hino Oficial da Região Autónoma dos Açores”, “reafirmar a importância histórica e o significado autonómico” da letra e música do Hino dos Açores e incentivar a sua divulgação em todos os estabelecimentos do ensino básico e secundário, “designadamente através da sua interpretação pelos respetivos alunos em eventos escolares de dignidade apropriada”.

Em síntese, são os seguintes os fundamentos que o proponente apresenta:

- A existência de um movimento de subscrição pública que pretende pressionar a substituição do Hino Oficial da Região Autónoma dos Açores pela canção Ilhas de Bruma;
- Que o Hino dos Açores é um dos elementos mais representativos dos símbolos heráldicos da Região e que a Assembleia Legislativa, como órgão máximo do sistema autonómico, é a primeira responsável pela respetiva defesa e dignificação, impondo-se fazer pedagogia e marcar posição;
- A história da letra e música do Hino da Região, que registam agora, respetivamente, o 120.º aniversário da estreia e o 30.º aniversário da primeira interpretação.

Capítulo IV

CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES

a) Audição do proponente

O Deputado **José Andrade**, do **PSD**, na qualidade de proponente, procedeu à apresentação da iniciativa à Comissão na reunião de 3 de março de 2014, começando por considerar que o Projeto de Resolução é suficientemente esclarecedor nas suas motivações e intenções resolutivas e que o que está em causa é partirmos do princípio de que os símbolos heráldicos da Região são o que temos de mais representativo e identitário, merecendo a atenção e salvaguarda de todos e em especial do Parlamento da Região.

O pretexto para a iniciativa é as recentes movimentações que visam impor a substituição do Hino dos Açores pela canção Ilhas de Bruma. O PSD reafirma que o



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Hino é um dos símbolos da Região e que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é a principal responsável pela sua defesa e dignificação.

Prosseguiu referindo que o Projeto de Resolução faz uma incursão histórica e que este ano faz 120 anos que o Hino foi composto, tendo sido executado a 3 de fevereiro de 1894, pela Filarmónica Progresso do Norte. Tem como marca identitária a sua execução pública por diferentes filarmónicas para comemorar a promulgação do decreto autonomista de 2 de março de 1895, o que lhe conferiu uma nova legitimidade. Trata-se de uma música que, desde 1979, é consagrada e reconhecida como o Hino dos Açores, uma música com 120 anos de história. Lembrou que a letra foi encomendada pelo Governo Regional a Natália Correia, considerada a maior poeta açoriana de todos os tempos, e que foi cantada pela primeira vez em público, em 1984, pelo que está a completar 30 anos.

Para o Deputado, estamos perante uma letra e música com enquadramento histórico e legitimidade política, pelo que causa impressão que possa ser atacada. Considera que os símbolos devem estar acima de qualquer ofensa, até porque estão acima de qualquer partido e devem merecer o respeito de todos.

Referindo-se à parte resolutiva da iniciativa, destacou a não identificação com tentativas de substituição do Hino, a reafirmação da sua importância histórica e a procura de incentivar a divulgação do Hino em todas as escolas da Região, devendo o Hino ter um espaço próprio e digno em momentos marcantes da vida escolar.

Concluiu referindo que o Governo deve investir na divulgação pedagógica do Hino pois não se pode amar o que não conhece.

b) Audição do Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura na sua reunião de 31 de março de 2014.

O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da diligência e à apresentação da metodologia adotada.

O **Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura** manifestou-se positivamente surpreendido com o Projeto de Resolução, porque, geralmente, as resoluções visam a tomada de iniciativas pelo Governo em relação a situações sinalizadas pelos Deputados.

Não crê que haja qualquer situação de perigo em relação à solidez do Hino enquanto símbolo regional e entende que o ponto 3. do Projeto vai mais longe do que os restantes pontos, embora o que se preconiza corresponda à preocupação do Governo Regional



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

com a forma como os símbolos da Região são divulgados. Assim, enunciou as referências que se encontram, sobre esta matéria, no artigo 21.º do Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário e no Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional, nomeadamente a obrigação de cada estabelecimento dispor de um conjunto composto pelas Bandeiras Nacional, Regional e da União Europeia, cabendo ao órgão executivo providenciar para que as Bandeiras sejam colocadas no lugar de maior destaque do interior da escola, tendo em conta a honra e o respeito que lhes são devidos, e o papel dos professores do ensino básico, que devem ensinar os seus alunos a cantar os Hinos Nacional e Regional e dar-lhes a conhecer e a compreender as suas letras.

Considera o governante que, do ponto de vista legislativo, foram tomadas todas as medidas para obrigar as escolas a desempenhar este papel cívico, tendo acrescentado os conteúdos do referencial curricular da Região, dos quais salientou a exploração do conceito transversal de açorianidade, no âmbito da língua portuguesa e das ciências sociais, aparecendo o Hino como pivô. Entende que a legislação é muito clara sobre esta matéria e que a atuação do Governo sobre as escolas reforça a transmissão destes conteúdos aos alunos.

Referiu, ainda, a disponibilização do kit autonómico no Portal do Governo e enunciou a diversa legislação que determina o papel do Hino da Região e aprova a respetiva música e letra. Explicitou que o kit reproduz a bandeira, com nota explicativa, o brasão e o selo e os respetivos regimes jurídicos, fornecendo informação para quem queira utilizar estes símbolos, bem como informação sobre as insígnias autonómicas de valor. Para o governante, as escolas sabem que a informação está no Portal e utilizam-na e destacou a circunstância de, em visitas realizadas a escola da Região, já se ter deparado com aulas de música nas quais o Hino estava a ser ensinado. Reiterou que a Região está bem servida em termos de legislação para salvaguarda dos seus símbolos e para a necessidade de os mesmos serem ensinados aos alunos e que as escolas são convidadas a utilizar a informação disponível para trabalhar com os alunos. O governante destacou, ainda, o levantamento feito junto de todas as escolas e professores que trabalharam com esta matéria, designadamente o trabalho desenvolvido pela Escola Básica Integrada dos Ginetes e pela Escola do Topo.

Ao concluir esta sua intervenção, o governante reafirmou a preocupação em valorizar o Hino dos Açores e passar para os alunos a importância deste símbolo como síntese da nossa identidade.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

O Deputado **José Andrade**, do **PSD**, na qualidade de proponente, reafirmou os objetivos que fundamentam a sua iniciativa, referindo que o pretexto do Projeto é a contestação pública que visou a substituição do Hino dos Açores e que o propósito, que é o mais importante, é reafirmar a pertinência identitária e histórica da letra e da música do hino oficial, reforçar a sua divulgação generalizada e intensificar o seu conhecimento junto das novas gerações, que serão a garantia da sua continuidade. Para o deputado, trata-se de uma marca identitária da afirmação política dos Açores e o importante é salvaguardar junto das gerações mais novas que o Hino possa ser compreendido e sentido. Considera, por isso, que é necessário intensificar a aplicação prática das medidas referidas.

Referiu que a audição do governante se prende com razões operacionais, atento o objetivo do ponto 3. do projeto e que o parecer da Presidente da Assembleia Legislativa reconhece que a importância do Hino deve ser reforçada.

Entende que, apesar de já estarem acautelados aspetos legais, importa fazer um esforço acrescido na sua execução pelo que a aprovação da iniciativa levará o Governo a incentivar as escolas para que intensifiquem a sua ação neste sentido. Referiu, a este propósito, a celebração do ano de Natália Correia que, na sua opinião, não foi aproveitada para uma maior pedagogia sobre a letra do Hino, cuja razão de ser deverá ser explicada às gerações mais novas.

Para o Deputado, o mérito da Resolução é recomendar ao Governo que reforce medidas que já tomou e que possa tomar outras, pois o Hino não deve ser apenas conhecido, mas apreendido para que não continue a ser pontualmente contestado. Sem colocar em causa o que foi feito, pretende-se recomendar que o seja com maior intensidade, sendo que esse trabalho deve começar hoje nas escolas para ter pleno retorno na sociedade açoriana de amanhã.

O **Presidente da Comissão**, Deputado **Francisco Coelho**, do **PS**, pediu ao governante que confirmasse a existência de um conjunto de medidas que estão no terreno, no sentido da correta divulgação e conhecimento dos símbolos da Região, tal como concluiu da intervenção do Secretário Regional.

O **Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura** disse que aproveitará esta oportunidade para fazer circular, por todas as escolas da Região, um memorando que recomende, em especial aos professores de português, prestar máxima atenção às obrigações impostas do ponto de vista legal mas que reconhece a existência de situações de trabalho efetivo sobre o Hino nas escolas, cujo papel é importante na identificação das crianças com os valores contidos na letra do Hino.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

c) Outras diligências

A Comissão solicitou parecer a Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é junto ao presente Relatório e dele faz parte integrante.

Capítulo IV

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PS** abstém-se, com reserva da sua posição para Plenário, manifestando, contudo, a sua disponibilidade para viabilizar uma iniciativa que se restrinja ao enunciado nos pontos 2 e 3. do Projeto em apreciação. O PS concorda com a obrigação preconizada ao nível do incentivo e prática do ensino e conhecimento do Hino e dos outros símbolos da Região. Porém, entende que iniciativa, que procurou ser tempestiva, ficou fora de tempo. Saudando a participação dos cidadãos, o PS lembra que a petição em causa nunca deu entrada na Assembleia Legislativa e afirma a sua convicção de que os símbolos regionais têm junto das pessoas consciência suficientemente forte, tal como a democracia, para que não tenhamos que reagir a uma coisa que se diz que vai acontecer.

O **Grupo Parlamentar do PSD** manifesta-se a favor da iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** não participou na reunião da Comissão tendo justificado a respetiva ausência.

A **Representação Parlamentar do PCP** abstém-se, reservando a sua posição para Plenário.

Capítulo V

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor da iniciativa por parte do PSD e as abstenções do PS e do PCP, emitir parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução n.º 58/X (PSD) – “Em defesa do Hino Oficial da Região Autónoma dos Açores”.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Ponta Delgada, 31 de março de 2014

A Relatora,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Isabel Almeida Rodrigues'.

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Coelho'.

Francisco Coelho



Assembleia Legislativa

Região Autónoma dos Açores

Horta, 31 de março de 2014

154931-03-14

Exmo. Senhor Presidente da CAPAT,

No seguimento do pedido de audição por parte da Comissão a que preside, e na impossibilidade de estar presente por motivos de agenda.

Considerando o vosso ofício n.º 946, de 26 de março de 2014, para apresentar posição por escrito, estas são as minhas considerações relativas ao projeto de Resolução n.º 58/X do PSD – Em defesa do Hino Oficial da Região Autónoma dos Açores:

- A Região Autónoma dos Açores possui brasão de armas, bandeira, selo e hinos próprios sendo a sua heráldica definida em legislação própria;
- É o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/79/A, de 18 de Maio, que aprova a Bandeira dos Açores e a música do Hino dos Açores, regulando o uso da bandeira e a forma como esta deve ser hasteada;
- Já o Decreto Regulamentar Regional n.º 49/80/A, de 21 de Outubro, aprova a letra do Hino dos Açores.

O Hino da Região Autónoma dos Açores, cuja letra foi escrita pela notável poetisa açoriana Natália Correia, é executado em cerimónias regionais, civis e militares e é um elo de ligação entre todos os Açorianos e a sua Região.

O Hino dos Açores é assim, um dos maiores símbolos regionais, a par da nossa bandeira, e uma marca indescritível da nossa açorianidade e da nossa autonomia, ou não tivesse a música do nosso hino mais de cem anos, trazendo para os nossos dias a memória da coragem do movimento autonomista do século XIX.

Assim, entendo que o nosso Hino, enquanto símbolo da Região Autónoma dos Açores, deve ser preservado e a sua importância reforçada no respeito pela história da nossa Autonomia.

A Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, representing the name Ana Luísa Pereira Luís.

Ana Luísa Pereira Luís